



O DIREITO DA INCLUSÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA VISÃO INTEGRAL AOS DISCENTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Erika Paiva de Lima ¹
Gislaine Morais da Silva ²
Alexsandro da Silva Lima ³

RESUMO

A proposta do artigo é refletir o direito da inclusão social na educação infantil com ênfase na sua importância de incluir pessoas com necessidades especiais, a participação dessas crianças no processo de inclusão torna-se fundamental para sua aprendizagem e interação social, ela valoriza essas características por meio da interatividade que favorecem a potencialidade de cada criança sua importância, tratar sobre igualdade A igualdade é o que objetiva o acesso a liberdade e cultura, que todo pessoa humana seja considerada igual, a ideia de a educação seja para todos e digna, garantindo que todos tenham acesso aos conhecimentos básicos necessários para uma vida digna, proporcionando também a socialização da criança com necessidades especiais, sua interação com outras crianças é de grande importância para seu desenvolvimento. A inclusão é um direito da criança e as instituições de educação infantil precisam estar preparadas para receber essas crianças como espaço democrático que a escola é. A educação infantil bem como sendo o primeiro contato que a criança tem com esse repleto universo de aprendizagem novas, descoberta a inclusão neste período é necessária pois será um desafio que o discente terá para iniciar uma socialização, diante disso as pesquisas desse artigo mostram que cooperar com o fortalecimento das ações sociais voltadas para educação inclusiva nas escolas comuns, assegurando condições para uma educação de qualidade para todos, também o artigo vai tratar de três temas voltados a inclusão o direito a uma educação especial digna, inclusão no meio familiar e inclusão na escola.

Palavras-chave: Inclusão, Educação infantil, Cidadania.

¹ Graduanda em Pedagogia da Universidade Paulista – UNIP, erikapaiwa344@gmail.com

² Graduanda em Pedagogia da Universidade Paulista – UNIP, gislainemorais29@gmail.com

³ Docente da Universidade Paulista – UNIP, alexsandrolima16@hotmail.com



INTRODUÇÃO

A inclusão educacional infantil é um direito do discente e obrigação do estado garantir as diretrizes e bases da educação conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96, com igualdade de condições para o acesso e permanência a escola, consideração com a diversidade étnico-racial, todos os cidadãos têm direito a inclusão e uma educação de qualidade e igualdade de condições para permanência na escola, incluindo o estatuto da criança e adolescente (ECA), de 1990. Esses mecanismos possibilitam a inclusão de portadores de deficiência, já nenhuma criança pode deixar de estudar por falta de qualificação e ser excluída da sociedade desta forma estará infligindo a lei nº13.146 de 06 de julho de 2015, na qual institui a lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência, atualmente se fala de inclusão escolar infantil e sua importância de incluir pessoas com necessidades educacionais especiais (MORENO, 2017).

A participação das crianças no processo de inclusão torna-se fundamental para sua aprendizagem e interação social, fazendo com que ela valorize essas características por meio da interatividade que favorecem a potencialidade de cada criança, mesmo cada uma tendo sua particularidade e necessidades especiais. A sociedade e o governo devem garantir sua inclusão e de certa forma participar de atividades sociais quebrando paradigmas preconceituosos a seu respeito e interagindo no meio social (ROCHA, 2017). Nesse artigo vamos visualizar o direito de inclusão social na educação infantil, tendo como objetivo discutir a inclusão dos discentes com necessidades especiais em escolas regulares, de modo a refletir se estas escolas se encontram preparadas para receber as crianças, além da participação democrática de todos na sociedade independentemente da etnia, gênero, orientação sexual, condições físicas, classe social, entre outros aspectos.

A inclusão é essencial em todos os aspectos ligados com os meios educacionais e na educação infantil não é diferente, tendo como base leis que garantem e possibilitam a formação continuada dos docentes para que o direito seja concretizado e inclusivo em todos os momentos e fases da educação. Ver o discente de forma integral é o primeiro passo para garantir o direito da inclusão, através da socialização e atividades lúdicas, a participação da família junto com a escola também se torna fundamental (LOPES, 2016).



METODOLOGIA

Pesquisa desenvolvida com fundamentação teórica baseada, inicialmente, com estudos, conceitos, diretrizes, orientações relacionadas à inclusão dos discentes, montando uma estratégia de conhecimentos relacionados aos assuntos.

Os procedimentos metodológicos desta fundamentação seguem de acordo com pesquisas bibliográficas de documentos oficiais, envolvendo o direito de inclusão voltada à educação infantil, baseando-se principalmente nas teorias de Inclusão de Paulo Freire e leis de direitos à educação e a inclusão, como a LDBE nº 9.394, lei diretrizes e bases da educação, estatuto da criança e do adolescente (ECA) e a lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, referente a inclusão de pessoas com deficiência.

REFERENCIAL TEÓRICO

1. Direito a uma educação especial digna

A educação é um direito fundamental, garantido na Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988 e, em seu artigo 208, relata: [...] “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). A filosofia educacional crítica, proposta por Paulo Freire seu embasamento, defende uma educação inclusiva, onde sua proposta não se limita aos discentes com necessidades especiais defendendo uma educação digna para todos. Nesse contexto das discriminações, relações sociais ele se posiciona:

Aceitar e respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. Se discrimino o menino ou a menina pobre, a menina ou o menino negro, o menino índio, a menina rica; se discrimino a mulher, a camponesa, a operária, não posso evidentemente escutá-las e se não as escuto, não posso falar com eles, mas a eles, de cima para baixo. Sobretudo, me proíbo entendê-los. Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recusome escutá-lo ou escutá-la. O diferente não é o outro a merecer respeito, é um isto ou aquilo, destrutável ou desprezível (FREIRE, 1996, 29).

A igualdade é o que objetiva o acesso à liberdade e cultura, que toda pessoa humana seja considerada igual, a ideia de que a educação seja para todos de forma digna, garantindo



que todos tenham acesso aos conhecimentos básicos necessários, com atendimento especializado para crianças com necessidades especiais, para que se sintam adaptadas ao ambiente. A escola é o lugar onde pode se desenvolver habilidades, talentos e, principalmente, conhecimento, proporcionando também a socialização da criança com necessidades especiais, tendo interação com outras crianças, já que é de grande importância para seu desenvolvimento, afinal todos já nascemos com essa necessidade de se comunicar e expressar-se e, nesse momento, no ambiente de aprendizagem é onde a criança portadora de necessidades pode se libertar, devendo este oferecer uma boa infraestrutura, bons educadores capacitados para assim efetuar o advento de uma sociedade mais humana e mais justa (SILVA, 2011).

A crítica maior está em torno dos direitos fundamentais dessas pessoas, onde nos artigos 205 e 206 da CF 88 trata-se de que a educação é um direito de todos exercendo a cidadania e a qualificação para o trabalho, os direitos das crianças estão presentes em toda legislação brasileira com princípios ligados a educação inclusiva, inseridos nos princípios da democracia, sendo de extrema importância, entendido que assegura e garante a dignidade humana, facilitando sua convivência ao meio social e sua sobrevivência, sendo dever do estado observar e garantir condições dignas para seus cidadãos (BRASIL, 1988).

Na educação inclusiva, a educação para todos é a chave para o desenvolvimento sustentável, quanto melhor a educação melhor será a qualidade de vida, o acesso e qualidade da educação são necessários para enfrentar o mundo. Entre os princípios fundamentais da educação inclusiva, está o entendimento de que o acesso à educação é um direito incondicional de todos. Dessa forma, Lopes (2016) observa que o ambiente educacional inclusivo é “o melhor exemplo do que seria a escola como um bem público levado às suas últimas consequências”, sendo necessário que as instituições de ensino se adaptem e utilizem metodologia de ensino que incluía todos inclusive as crianças com necessidades especiais fazendo assim a inclusão e melhorando a qualidade de vida dessas crianças (LOPES, 2016).

Diante disso o principal objetivo do ordenamento jurídico é de buscar uma vida digna, que visa o pleno desenvolvimento da criança e preparo para o exercício de cidadania e sua qualificação para o trabalho, no intuito de buscar a autonomia dos mesmos e alcançar tais metas que objetiva a independência. Por isso tem-se o cuidado de estabelecer, na Constituição Federal, que a educação é direito de todos e dever do estado e da família e tem como princípio a igualdade de condições de acesso a permanência na escola. O estado é também responsável por oferecer atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência (BRASIL, 1988). Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação



escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotado (BRASIL, 2013).

Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. O conceito de educação especial é concebido com uma modalidade escolar e também como um atendimento educacional especializado que visa o atendimento "especial" a essas crianças. Os serviços de apoio oferecidos preferencialmente na escola regular, quando verificada a necessidade, visam atender às peculiaridades da clientela de educação especial. Por fim, cabe a escola da rede regular de ensino inclusive as privadas, receberem os alunos com deficiência, e fornecerem o atendimento necessário para a sua permanência em sala de aula para que assim alcance o seu desenvolvimento (MENEZES, 2001; SILVA, 2011).

2. Inclusão no meio familiar

O ato de incluir não deve se pensar somente em matricular a criança na escola e deixar que aconteça por si próprio, a educação inclusiva deve começar em casa quando os pais se convencem de que é preciso criar os filhos para vida, e não mantê-los isolados por ter uma deficiência. A escola regular é um ponto de partida para a criança crescer e ter possibilidade de obter ganhos em sala de aula para assim desenvolver melhor o seu desempenho nas esferas educacionais, um processo que vem acontecendo em todo o mundo e ainda está cada vez mais ganhando seu espaço e melhorando sua qualidade de vida para assim ganharem seu espaço e exercerem seu direito a cidadania (MENEZES, 2001).

Na CF de 88, no artigo 8 estabelece-se que recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino, de qualquer curso o grau, público ou privado, ou negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados da deficiência que apresenta, emprego ou trabalho constitui crime punível, com reclusão de um a quatro anos e multa (BRASIL, 1988).

A família cumpre papel vital na educação de uma criança, o pai e a mãe estão em primeiro lugar nas escolhas das opções educacionais dos filhos, eles têm o dever legal e a responsabilidade por decisões que atendam aos interesses da criança. A relação família e escola também é importante e, como ambas podem ajudar-se mutuamente num processo em que nenhuma é autossuficiente, a resposta varia no contexto cultural, educacional e econômica de cada família. Tendo os pais e a família como parceiros, a instituição escolar poderá realizar melhor aquelas especificidades e a inclusão pode funcionar de maneira mais



afetiva (LOPES, 2016). Para melhorar essa questão na escola, é necessário que os profissionais da educação entendam que é possível tornar o processo de inclusão mais digno, respeitoso e eficaz, com isso o primeiro consenso que deve ser construído é que a escola é uma ação de responsabilidade coletiva. Apesar da insegurança da família em relação ao ambiente escolar, cabe aos pais confiar nesse ambiente, pois a criança vai se desenvolver mais, com condições de se envolver junto com outras crianças não deficientes, interagindo com essas crianças consideradas "normais", e aos professores cabe adaptar seu currículo, se profissionalizar para dar condições de desenvolvimento e habilidades para cada criança (SILVA, 2011).

Devem-se ter condições necessárias para lidar com situações, dando a eles condições de serem inseridas na sociedade de maneira plena, aos pais é necessário tratar a criança especial de maneira mais normal possível, permitindo que ela se desenvolva de maneira mais natural, com estímulos, amadurecendo, criando responsabilidades com noções de direitos e deveres sobre o que é certo e errado dentro da sociedade. É importante o acompanhamento dos pais no processo educacional de seu filho, tanto porque a instituição não pode promover a inclusão de uma criança com necessidades educacionais especiais sozinhas. Para esse sucesso é importante o envolvimento de todos (MORENO, 2017).

3. A inclusão na escola

A inclusão é um direito da criança, devendo as instituições de educação infantil estarem preparadas para recebe-las como espaço democrático que a escola é. A educação infantil bem como sendo o primeiro contato que a criança tem com esse repleto universo de novas aprendizagens, a descoberta da inclusão neste período é necessária, pois será um desafio que o discente terá para iniciar uma socialização, e é um dos momentos em que o estudante estará longe dos olhares de sua família. Trabalhar a inclusão na educação infantil é importante, pois assim o aluno se adapta ao ambiente escolar e terá um melhor desempenho, assim, educadores e toda a equipe pedagógica precisam estar preparados para oferecer todo o suporte que as crianças precisam. Todos nós, como cidadãos brasileiros, temos direito à educação, sendo que qualquer tipo de restrição em relação a isso incorreto (ROCHA, 2017).

De acordo com o artigo 205 da CF de 88, a educação direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada como colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania sua qualificação para o trabalho. Hoje em dia muitas escolas estão investindo em ações reais de inclusão para que todas as crianças aprendam a se desenvolver no mesmo ambiente, com isso as instituições



de ensino devem se comprometer a trazer atividades diárias nas quais os alunos da educação infantil possam cultivar o respeito, a cidadania o cuidar de si e do outro, a aceitação, o companheirismo e tantos outros valores. Na prática para trabalhar a inclusão na educação infantil, é a essencial que a equipe pedagógica faça um planejamento das atividades que são significativas para os alunos, sendo importante considerar o ritmo de cada estudante, só assim a educação será realmente inclusiva, com atividades que unem às famílias, que trazem aprendizado e muita diversão, como gincanas, as crianças começam a colaborar umas com as outras e os pequenos com necessidades especiais se sentem parte do todo, como em atividades que colocam os alunos em movimento. A educação infantil é muito importante, mas a gestão escolar também é fundamental para o processo, pois quando bem feita possibilita que professores e gestores possam ficar nas atividades inclusivas (SOUZA; SOUZA, 2014).

A necessidade de tecnologia da informação para o acolhimento dos alunos com necessidades especiais são capazes de promover o desenvolvimento educacional desses estudantes. A tecnologia então, ela é uma grande aliada das instituições de ensino, porém é necessário que os profissionais sejam capacitados para essa área, pois se não souber o uso de determinadas tecnologias, ela não proporcionará a transformação buscada para experiência do aluno com necessidades especiais (LOPES, 2016).

O ambiente escolar deve ser propício para o desenvolvimento da autonomia do aluno, pois é necessário para construção da autoestima do indivíduo. Com a autoestima desenvolvida a criança pode futuramente buscar uma profissão, e uma escola diversa permite que as crianças conheçam uma a outra, acompanhem o desenvolvimento das outras com habilidades e necessidades diferentes das suas e que, com essas convivências, possam desenvolver melhor as competências sócio emocionais como empatia, paciência e colaboração. A verificação de aprendizagem deve ser igual para todos, os alunos não deficientes e os que apresentam algum tipo de deficiência, a avaliação não deve ser diferenciada, pois a diferenciação desvaloriza o processo de aprendizagem de todos (SOUZA; SOUZA, 2014). Para tanto é necessário a verificação de aprendizagem adequada que deve ser coerente com o ritmo e o percurso de aprendizagem de cada aluno, já que o ato de aprender é individual e deve dispor de recursos de acessibilidade necessários para cada deficiência, como atividade digitalizada em braille ou acompanhadas por intérpretes, devendo-se ter também como foco não a capacidade do aluno de reproduzir aquilo que se espera dele, mas o processo individual de cada aluno, daquilo que de fato ela aprendeu a produzir.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A inclusão escolar como sendo criada para a inclusão de criança com deficiência na escola tem o intuito de reconhecer as diferenças entre os alunos, e criar atividades que venham a favorecer as potencialidade de cada criança. Ela traz um desenvolvimento diferenciado, de que precisam frequentar a educação especial e esse paradigma é quebrado. Há, porém, também uma grande diferença entre educação inclusiva e especial, educação especial como tendo seu princípio de que crianças com desenvolvimento diferente do "senso comum" precisa frequentar escolas diferenciadas. Com isso foi criada a associação de País e Amigos dos Excepcionais (APAEs), com o objetivo de aproximá-los (SOUZA; SOUZA, 2014).

Em 1996 foi criada a lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de nº 9.394, criada com intuito de oferecer atendimento aos alunos com necessidades especiais. Já a inclusão escolar tem o intuito de promover a integração entre os alunos com desenvolvimento padrão que apresenta maneiras diferentes de aprendizagem. Com isso deve haver uma preparação mais eficaz dos professores, pois a inclusão dos pequenos com alguma tipo de deficiência pode ser um problema para o professor que não se prepara. Eles precisam aprender práticas pedagógicas diferenciadas que possam atender as especificidades de cada aluno (ROCHA, 2017).

É preciso focar em cada potencialidade do aluno especial, havendo assim encontros com os professores para que eles possam discutir a respeito de ampliar o conhecimento de cada aluno. Também faz parte do processo a aproximação da escola com os pais, para que possam encontrar soluções que irão promover a aprendizagem para as crianças, a convivência em grupo que beneficia o desenvolvimento do aluno. É necessário um planejamento a cada mês de acordo com o desenvolvimento apresentado pela criança, com espaços adequados e salas de aulas preparadas para receber os alunos especiais (LOPES, 2016).

A comunicação também é muito eficaz entre os pais e educadores pois quando a criança apresente necessidades especiais a comunicação se torna importante entre ambos. Os professores podem compartilhar atividades que podem ser trabalhadas em casa para ampliar o aprendizado dos pequenos, observando que a parceria é necessária para o desenvolvimento das habilidades da criança e sua inclusão na sociedade contribui para que os pequenos se tornem cidadãos solidários e conscientes sobre o valor das diferenças. A Educação inclusiva não se refere apenas a um modo igual de educar, mas também fornecer a cada um o que precisa, atendendo sua especificidades. Todos alunos têm características, talentos e interesses



únicos. Enquanto alguns dominam diferentes linguagens e são apaixonados por histórias, outros preferem desafios matemáticos e projetos de ciências, por exemplo. Mas cada um deles tem uma trajetória de vida singular, com diferentes condições sociais, emocionais, físicas e intelectuais, que não é atendida por escolas que usam métodos padronizados de ensino. Para respeitar as diferentes formas e ritmos de aprendizagem, ambientes educacionais inclusivos, historicamente associados apenas àqueles que acolhem alunos com deficiência, têm potencial para assegurar a participação de todos e ao mesmo tempo compreender as especificidades de cada um (ROCHA, 2017).

O ideal é que na experiência educativa, educandos, educadoras e educadores, juntos “convivam” de tal maneira com os saberes que eles vão virando sabedoria. Algo que não é estranho a educadores e educadoras. (FREIRE, 2005, p. 58)

Atualmente, para construir uma escola que atenda adequadamente a alunos com características, potencialidades e ritmos diferentes de aprendizagem, não basta apenas que tenham professores e demais profissionais que uma escola normal apresenta, faz-se necessário estratégias de formação como a análise de necessidades e a investigação-ação, funcionando como facilitadoras de um novo olhar sobre a escola legislativamente inclusiva, quantas vezes segregadora em função das práticas que aí se desenvolvem, em nome de uma proclamada inclusão que os documentos legais legitimam. A inclusão educativa vai para além do enquadramento legal que a suporta e que é, obviamente, fundamental, mas insuficiente (SOUZA; SOUZA, 2014).

Com base na Resolução CNE/CEE no 02/2001, a educação especial oferta apoios e serviços especializados aos alunos com necessidades educacionais especiais, destacando-se: alunos surdos, que, por suas necessidades linguísticas diferenciadas, precisam conhecer a língua de sinais e exigem profissionais intérpretes; alunos com deficiência visual, que necessitam de recursos técnicos, tecnológicos e materiais especializados, alunos com deficiência física neuromotora, que exigem a remoção de barreiras arquitetônicas, além de recursos e materiais adaptados à sua locomoção e comunicação, alunos com deficiência intelectual, que demandam adaptações significativas no currículo escolar, respeitando-se seu ritmo e estilo de aprendizagem, alunos com condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psiquiátricos e psicológicos que demandam apoios intensos e contínuos, além de atendimentos terapêuticos complementares à educação, alunos com altas habilidades/superdotação, que, devido às motivações e aos talentos específicos, requerem enriquecimento, aprofundamento curricular e/ou aceleração de estudos. (FERNANDES, 2006, p. 30 apud ROCHA, 2017, p. 05).

Estas necessidades de formação implicam de modo significativo, a prática pedagógica, que podem ser demasiado abrangentes, como é o caso da identificação de necessidades



educativas especiais ou até dilemáticas, de que a dificuldade em avaliar estes alunos é um bom exemplo, o processo de inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular, verificando através de Leis e Decretos que a inclusão é possível em nosso país. É preciso haver a consciência de que estas pessoas são cidadãos de direitos como todos, e o despertar para uma reconstrução ideológica na sociedade, que permita que as pessoas com deficiência sintam-se incluídas e seus direitos aplicados (SILVA, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se que houve um grande avanço nas instituições de ensino para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, fazendo com que os professores buscassem novos paradigmas e novas formas de ensinar, a fim da inclusão de todos no ensino regular, melhorando a autonomia e Independência desses alunos. A inclusão implica uma mudança nas políticas educacionais e de implementação de projetos educacionais do sentido excludente ao sentido inclusivo, formando um ambiente onde a prática não precisa estar limitada a um sistema paralelo de educação. Para que o processo de inclusão realmente aconteça é importante que haja a integração sócioafetiva e que a escola reestruture seu currículo, respeitando e se adequando às características de cada aluno, dando-lhes oportunidades e visando um ambiente inclusivo em busca de objetivos comuns, afinal a escola não é homogênea.

Assim, observa-se a importância do professor nesse processo, pois é através dele que os alunos aprendem a conviver com as diversidades e diferenças na sala de aula, fazendo com que haja um ensino voltado à compreensão e ao respeito mútuo, onde não haja discriminações, pois não existem pessoas melhores e nem piores devidos às suas particularidades, o que existe são diferenças que precisam ser superadas. A inclusão, em termos educativos, faz mais sentido se for perspectivada como educação inclusiva. Isto significa que a escola, para além de proporcionar aos alunos um espaço comum, tem de proporcionar-lhes, também, oportunidades para que façam aprendizagens significativas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Senado Federal**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL, Lei nº 12.796 de 2013. **Senado Federal**. Brasília, 2013.

LOPES, M. Educação inclusiva é educação para todos. **PORVIR – Inovações em Educação**. São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://porvir.org/educacao-inclusiva-e-educacao-para-todos/>>

MENEZES, E. T. de; SANTOS, T. H. dos. Verbete educação para todos. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/educacao-para-todos/>>

MORENO, S. C. S. A inclusão do aluno com deficiência na escola regular. **Só Pedagogia**. Virtuosa Tecnologia da Informação, 2017. Disponível em: <<http://www.pedagogia.com.br/artigos/inclusaodeficiencia/>>

FERNANDES, S. Metodologia da Educação Especial. 1ª ed. Curitiba. IBPEX, 2011 In: ROCHA, A. B. O. O papel do professor na educação inclusiva. **Ensaio Pedagógico**, v.7, n.2, Jul/Dez 2017. ISSN – 2175-1773.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: **Paz e Terra**, 1996.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13. ed. São Paulo: **Paz e Terra**, 2005.

SILVA, M. O. E. Educação Inclusiva – um novo paradigma de Escola. **Revista Lusófona de Educação**, no. 19, 119-134. Lisboa, 2011.



**Educação como (re)Existência:
mudanças, conscientização e
conhecimentos.**

15, 16 e 17 de outubro de 2020

Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - Maceió-AL

SOUZA, M. B. de; SOUZA, B. B. de. A Educação Inclusiva como Direito Fundamental de Crianças e sua Contribuição para o Desenvolvimento Regional: uma Análise no Município de Capão da Canoa – RS. **XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea.** 2014.